ATA DA 173ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED-SP, realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h, de forma hibrida sendo: Presencial na Rua Boa Vista, 170- 2º andar e Virtual pela Plataforma Teams. Estiveram presentes (de ambas as formas) os conselheiros titulares e suplente como segue:

Roxane Alencar Coutinho (virtual-SES), Vanessa Lopes Munhoz (virtual-CVS), Sara Gonçalves Orsi (virtual-CRS), Raul Machado Tilstscher (virtual – DENARC), Marilena Camargo (virtual - FUSSP), Rogério Augusto da Silva (Presencial - PGE), Valéria Martinez da Gama (virtual-PGE), Marcos Paulo de Oliveira Alves (presencial - SJC), Ana Paula Forli (virtual - SEFAZ), Eliana Borges G.R. da Silva (presencial COED) e Paulo Henrique Bonfim Xavier (virtual - SEDS), Yara Nobrega Toscano (presencial - SAP), Jiane da Penha Caldeira (virtual - SDE), Claudia Prietro Contento (virtual - SDUH), Luciléa Correia Rocha (virtual - SE), Vera Lucia Sant'Anna Martins (virtual – IMESC), Edison de Almeida (presencial - FDE), Natache Khrystie C. de Oliveira (virtual - F.Casa), Joselaine Ida da Cruz (virtual - CEBRID), Sumaia Inaty Smaira (virtual- UNESP), Rodolfo Marinho e Fabio Carezzato (virtual - GREA), Sebastiana da Silva Fontes (virtual - ABRAMD), Ed Carlos Correa de Faria (virtual- LEIPSI), Ana Cecilia P.R.Marques (presencial-ABEAD), Thiago Marques Fidalgo e Filipe Aburaya Yamaki (virtual - PROAD), Thalita Ferreira Dias (virtual - ACT), Maiquel Gorin (virtual - IPH), Miguel Tortorelli (presencial-FEAE), Lucas Roncati Guirado (virtual - FEBRACT), Jorge Artur C.Floriani e Sabrina Mertens de Carvalho (virtual - REDUC), Mauro de Mesquita Spinola (virtual - FPA), Marta Elena de Souza Reis e Luis Antonio da Silva (virtual - CEFATEF), Andreza do Nascimento Almeida (presencial - PBPD), Solange Aparecida Mendes da Silva (virtual - PS), Cecília Galícia Brandão (virtual - ACUCA), João Paulo Barbosa Lopes (virtual - DPF), Fernanda Ribeiro Alves Bezerra e Isabela Marques Gomes de Lemos (virtual - SMDHC), Lisiane C. Braecher (virtual-MPF), Mariana Borgheresi Duarte -aguardando publicação (virtual - DPESP), Ana Lùcia Menezes Vieira (virtual - MPESP), Maria Cristina Mazzaia (virtual-COREN), Silvia de Oliveira Cazanave (virtual-CRF), Kalil Bueno Abdalla (virtual-CREMESP), Maria Angélica Comis (virtual - CRP), Regiane Cristina Ferreira (presencial - CRESS) e Gabriella Arima de Carvalho (virtual - OAB).

Justificaram: Sandra Montagna Barelli (CRS- e-mail 26/04), Layla Sueiro Lopes da Silva (SDE – e-mail 26/04), Jurema Reis C. Panza (FDE-e-mail 21/04) e Maria do Perpétuo S. S. Nobrega (aguardando publicação – COREN- e-mail 25/04).

Sem justificativa: William Thomaz e Nelson Cesar Rosa (PROERD), Jaelson Nunes Magalhães e Luís Carlos Ribeiro Mendes (S.Esporte), Allyne Christina Oliveira da Silva e Isabela Campos Rotelli (SECEC) e João Clímaco Penna Trindade e Guilherme Peres Messa (S.CASA).

CONVOCAÇÃO

São Paulo, 20 de abril de 2023

Em nome da Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (CONED-SP) venho **CONVOCAR todos** os **Conselheiros (titulares e suplentes)**, a participar da **173ª Reunião Ordinária** a realizar-se no **dia 27 de abril de 2023,** de forma hibrida, no período das 09h às 12h.

Presencial: Local: Secretaria de Desenvolvimento Social
Endereço: Rua Boa Vista, 170 – 2º andar – Bloco 5 – Sala CONSEAS
Virtual: Plataforma Teams (link será enviado posteriormente)
Senhor Conselheiro, participando da reunião você está autorizando a gravação da reunião.

PAUTA

1. **Aprovação das Atas: Posse, 172ª Ordinária, 1ª Reunião Extraordinária;**

2. **Informes Gerais;**

3. **Eleição para composição da Comissão Editorial;**

4. **Eleição para composição da Comissão de Ética;**

5. **Eleição para representação do CONED no COMUDA;**

6. **Leitura e Considerações do Decreto nº 67.642 de 10/04/2023.**

Marcos Paulo de Oliveira Alves
Secretário Executivo
Atenção: Conforme Decreto do CONED nº 64.640 de 04/12/19

1.§ 4º – O membro do colegiado ausente por 2 (duas) vezes, de forma injustificada, ou por 4 (quatro) vezes, ainda que justificadamente, no período de 12 (doze) meses de mandato, terá a sua substituição solicitada ao órgão ou entidade que represente.

2.§ 5º - O disposto no §4º deste artigo não se aplica:

3. 1 – à ausência a reunião extraordinária, quando justificada;

4.2 – à ausência ocasionada por situação excepcional reconhecida pelo Plenário do CONED." (N.R.)

Conforme Regimento Interno vigente - Capítulo VI

§ 1º - Na ausência do titular e com presença do suplente, não há exigência de justificativa.

§ 2º - Na ausência do titular e do suplente a justificativa deverá ser apresentada em nome da instituição, por escrito, em até 2 (dois) dias uteis após a reunião a que se referir

§ 4º - Todas as ausências serão consignadas em ata.

A **Presidente** abre a reunião agradece a presença de todos. Inicia com a aprovação das Atas e passa a palavra para o **Marcos** que diz que as atas foram enviadas a todos para suas considerações. Pede a dispensa da leitura das atas. **Todos concordam.** Pergunta se podem ser aprovadas as Atas de Posse, 172ª Reunião ordinária e 1ª Reunião Extraordinária. **Aprovadas por todos. Marcos** ressalta que a reunião está sendo gravada e será utilizada para construção da Ata da reunião. **Eliana** pergunta se alguém tem algum informe para colocar. **Andreza** diz que pede um ponto de pauta para a próxima reunião sobre a aprovação da Lei da Cannabis Medicinal do Deputado Caio França. Cita que foi instalada na Assembleia um comitê técnico e cita que o CONED não foi contemplado para participar do comitê. **Rogério** diz que comitê técnico em tese não tem integração da sociedade civil. **Andreza** cita que associações como a de cultivadores estão participando. **Eliana** sugeri que na próxima reunião possamos ver o decreto e analisar se cabe nossa participação nele ou podemos ouvi-los. Pergunta se todos concordam. **Todos concordaram**. **Gabriela** pede a palavra e diz que está neste GT do SUS como representante da sociedade civil. Diz que não é só um comitê técnico científico apesar das discussões estarem sendo bem técnicas e cita que há representação de entidades da sociedade civil. Ela representa a Cultive. Acredita que exista a possibilidade de participação do CONED por ser o Conselho de Políticas de Drogas do Estado de São Paulo e pela sua composição.

Segue abaixo a **Lei *Nº 17.618, DE 31 DE JANEIRO DE 2023***

(Projeto de lei nº 1180, de 2019, dos Deputados Caio França - PSB, Erica Malunguinho - PSOL, Patrícia Gama - PSDB, Marina Helou - REDE, Sergio Victor - NOVO, Adalberto Freitas - PSDB, Isa Penna - PCdoB e Monica da Mandata Ativista - PSOL)

Institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
***Artigo 1º -** Fica instituída a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.*
***Artigo 2º -** A política instituída tem como objetivo adequar a temática do uso da cannabis medicinal aos padrões de saúde pública estadual mediante a realização de estudos e referências internacionais, visando ao fornecimento e acesso aos medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol aos pacientes portadores de doenças que comprovadamente o medicamento diminua as consequências clínicas e sociais dessas patologias.*
***Parágrafo único -** São objetivos específicos desta política:*
1. diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a cannabis medicinal possua eficácia ou produção científica que incentive o tratamento;
2. promover políticas públicas de debate e fornecimento de informação a respeito do uso da medicina canábica por meio de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e demais atos necessários para o conhecimento geral da população acerca da cannabis medicinal, realizando parcerias público-privadas com entidades, de preferência sem fins lucrativos.
***Artigo 3º -** Vetado:*
I - vetado;
II - vetado;
III - vetado;
IV - vetado;
V - vetado;
VI - vetado.
***Artigo 4º -** Vetado.*
***§ 1º -** Vetado:*
1. vetado;
2. vetado;
3. vetado;
4. vetado.
***§ 2º -** Vetado.*
***§ 3º -** Vetado.*
***Artigo 5º -** A Política instituída será responsabilidade da Secretaria da Saúde, que definirá as competências em cada nível de atuação.*
***Parágrafo único -** A Secretaria da Saúde, deverá no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da publicação desta lei, criar comissão de trabalho para implantar a as diretrizes desta política no Estado, com participação de técnicos e representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e pesquisa à cannabis e de associações representativas de pacientes.*
***Artigo 6º -** Vetado.*
***Artigo 7º -** Vetado.*
***§ 1º -** Vetado.*
***§ 2º -** Vetado.*
***§ 3º -** Vetado:*
1. vetado;
2. vetado; ou
3. vetado.
***§ 4º -** Vetado.*
***Artigo 8º -** Vetado:*
I - vetado;
II - vetado;
III - vetado.
***Parágrafo único -** Vetado.*
***Artigo 9º -** Vetado.*
***§ 1º -** Vetado.*
***§ 2º -** Vetado.*

Artigo 10 - *Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.*
Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 2023
TARCÍSIO DE FREITAS
Eleuses Vieira de Paiva
Secretário da Saúde

Eliana passa a palavra para **Jorge** que convida a todos para no dia 18/5, no teatro municipal, haverá o lançamento do Plano decenal municipal de enfrentamento a violência sexual contra criança e adolescentes lançado pela Comissão Municipal de enfrentamento contra a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no qual ele faz parte representando o Conselho Municipal de Políticas de drogas e Álcool do município de São Paulo- COMUDA. Enviará convite posteriormente. **Cecília** pede a palavra e diz que em relação ao COMUDA, ficaram muito tempo sem reuniões e passa os informes: a) apesar da não participação do CONED (governo) no COMUDA, só a S/C demos continuidade nos trabalhos do GTI (grupo de trabalho intersetorial) mesmo com a parada por conta da posse do Suplicy que coordenava os trabalhos, mas estes serão retomados; b) foi dada continuidade ao GT do espaço de uso que foi concluído e aprovado em assembleia recomendação da criação do centro de convivência AB e aprovada na última reunião. Este documento passa a ser público. C) estamos em desenvolvimento da organização da 8ª COMPAD – Conferência Municipal de Políticas de Álcool e Drogas. **Andreza** solicita que antes da eleição gostaria de propor que o Vice-Presidente Lucas não passasse pelo processo eleitoral pois como vice-presidente ele tem prerrogativa de participar de todas as comissões sem necessidade de passar pelo processo eleitoral. **Verinha** diz que isso não consta em Regimento Interno. Alguns conselheiros dizem que concordam com a Andreza, mas como não consta em Regimento Interno, não será possível. Faz um pedido que se pudesse contemplar a participação do Lucas enquanto Vice-Presidente na Comissão Editorial. **Não houve concordância**.

Eliana passa para a eleição das comissões e cita os nomes enviados para as comissões e diz que as pessoas podem apresentar candidatura na reunião. **Eliana** inicia a votação para Comissão de Ética que deverá ser composta por 3 membros titulares e suplentes sendo uma vaga para governo, uma vaga para acadêmico-científico e uma vaga para sociedade civil. Após colocação dos nomes a Presidente pergunta se estão aprovados. **APROVADO POR TODOS**. Segue a composição:

Comissão de Ética

CATEGORIA	TITULAR	SUPLENTE
GOVERNO	Marcos Paulo O. Alves (SJC)	Rogério A. da Silva (PGE)
ACADÊMICO CIENTÍFICO	Sebastiana da Silva Fontes (Tuca) (ABRAMD)	Sumaia Inaty Smaira (UNESP)
SOCIEDADE CIVIL	Jorge Artur C. Floriani (REDUC)	Marta Reis (CEFATEF)

Observação: Maria Angélica do CRP se candidatou no acadêmico científico, mas o CRP o qual ela representa pertence aos órgãos de classe.

A **Presidente** passa para a eleição da Comissão Editorial esclarecendo que esta deve ser composta por 5 membros titulares e suplentes sendo duas vagas governo, uma vaga acadêmico-científico, uma vaga sociedade civil e uma vaga órgãos de classe. Após colocação dos nomes a Presidente pergunta se estão aprovados. **APROVADO POR TODOS**. Segue a composição:

Comissão Editorial

CATEGORIA	TITULAR	SUPLENTE
GOVERNO (2 vagas)	Vanessa Lopes Munhoz (CVS)	Marcos Paulo O. Alves (SJC)
	Paulo H. Bonfim Xavier (COED)	Yara Nobrega Toscano (SAP)
ACADÊMICO CIENTÍFICO (uma vaga)	Rodolfo Marinho (GREA)	Filipe A. Yamaki (PROAD)
SOCIEDADE CIVIL (uma vaga)	Lucas R.Guirado (FEBRACT)	Mauro Spinola (FPA)
ÓRGÃOS DE CLASSE (uma vaga)	Gabriela Arma (OAB)	Regiane Cristina Ferreira (CRESS)

A **Presidente** passa para a composição do CONED no COMUDA- Conselho Municipal de Políticas de drogas e Álcool do município de São Paulo. Explica que temos duas vagas: uma governamental (sem suplência) e uma da sociedade civil (sem suplência). Após colocação dos nomes a Presidente pergunta se estão aprovados. **APROVADO POR TODOS**. Segue a composição:

CATEGORIA	TITULAR
GOVERNO	Marcos Paulo O. Alves (SJC)
SOCIEDADE CIVIL	Cecília Galício Brandão (ACUCA)

Lucas solicitou 10 minutos de ausência para poder realizar um atendimento. Eliana da pausa de 10min. Para o café. No retorno **Andreza** inicia uma fala e diz que seria preciso solicitar a participação do CONED no Comitê que consta do Decreto a ser discutido. **Rogério** acha que o CONED não deve participar desse comitê. **Eliana** diz que retornamos da pausa e explica que estava havendo uma fala sobre o artigo 12 do Decreto 67.642 que vamos discutir. Em relação ao decreto espera que todos tenham lido o mesmo e que é importante saber o que ele regulamenta e o que ele excluiu como consta no artigo 17. Link do decreto
file:///D:/CONED%2022/Pol%C3%ADtica%20Estadual%20sobre%20Drogas/2023/Vice%20Governador%20responsalvel%20pg_0001.pdf
Ela cita que o decerto 61.674, organizava o Programa Recomeço que seria a política de drogas do estado. Ele trazia uma série de comissões e Grupo Gestor Estadual e Câmara técnica. Eram muitos grupos com as mesmas pessoas. Houve indagações do tribunal de contas. Foi revogado pelo novo decreto e o recomeço passa a ser um programa. Fala que o novo decreto tem como base o 61.674. Fala que não vê a necessidade de ver linha por linha do decreto. Sugere que seja colocado quais artigos queremos debater. **Rogério** faz um apanhado geral. Disse que o que chamou sua atenção no decreto é o nível de abertura que ele traz. Trabalha com princípios, diretrizes e organização, mas deixa para os órgãos executivos, deixando como princípio a participação da sociedade civil. É importante a abertura do decreto para que cada política setorial possa aperfeiçoar ou estruturar suas ações. É importante para o CONED revisitar o arcabouço normativo de atendimento nas várias políticas para ver qual a convergência com o decreto e o que estiver fora fazer a estruturação. O decreto não contempla tudo. **Eliana** pergunta se alguém, quer se inscrever para falar com base na fala do Rogério? Ninguém se manifestou. Pergunta em relação ao artigo alguém quer trazer a discussão? Cita que não vamos ler o decreto e sim o artigo 12. **Filipe** diz que entende a fala do Rogério e entende a posição do governo de dialogar ao mesmo tempo que fica preocupado com o modo como as políticas são elaboradas e quanto elas respeitam a institucionalidade construída. Entende que o conselho já tem uma

participação da sociedade civil consolidada. Diz que fica preocupado com o mérito e ao conflito do trabalho deste conselho e o do comitê porque o artigo 2 do nosso regimento, item I, nossa tarefa primeira é também propor a política de drogas e aí fica com receio do comitê ocupar este lugar e este conselho perder sua validade efetiva. Este é um momento chave. Diz que o comitê ainda presumi um convite para participação da sociedade civil. **Cecília** fala que a participação do CONED nas políticas sobre drogas sociais é política de estado. Este decreto é uma política de governo. Precisa ficar claro que nenhuma liberalidade ou nenhuma facilitação a partir desse decreto tira o papel do CONED e o conselho tem que estar em todos os lugares. Estamos falando de política de estado que se compõe na democracia e na participação social. É preciso estar em todos os lugares como forma de fiscalizar o governo. Nossa função é de controle social. Toda política de drogas tem que ter a participação do CONED. **Rogério** diz que tem este entendimento pois referido comitê técnico-científico tem natureza de colegiado de governo. Tem atuação de trabalho na área de governo. O que poderia ter algum tipo de conflito com a função de controle social do CONED. **Cecilia** diz que estamos discutindo conceito e pergunta se a participação do CONED vai ser votada. Diz que isso é mais importante que a discussão do que é a participação do CONED ou não. Temos aqui como votar se entendemos que é razoável a participação do CONED no comitê científico ou não. Entende que é e que não é possível deixar de fora o controle social o que vai ao contrário do que expos o Rogério. Acha que devemos votar. **Eliana** diz que concorda com a Cecilia e devemos discutir o artigo 12, ler o mesmo, e após colocamos em votação se o CONED deve ou não pedir acento no Comitê Técnico-Científico. **Eliana** lê o artigo 12 do decreto.

Artigo 12 – Fica constituído o Comitê Técnico-Científico, órgão colegiado de caráter consultivo, integrante do Gabinete do Governador, com a finalidade de auxiliar a tomada de decisões relacionadas à Política Estadual sobre Drogas. § 1º - O Comitê Técnico-Científico a que se refere o "caput" deste artigo será composto por até 12 (doze) membros e respectivos suplentes, dentre os quais: 1. o Vice-Governador, a quem caberá sua Presidência; 2. 1 (um) representante da Secretaria de Educação; 3. 1 (um) representante da Secretaria da Saúde; 4. 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; 5. 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; 6. 1 (um) representante da Secretaria da Justiça e Cidadania; 7. 1 (um) representante da Secretaria da Segurança Pública; 8. 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; 9. 1(um) representante da Casa Civil

§ 2º - O Presidente do Comitê Técnico-Científico poderá convidar a integrá-lo: 1. representantes de organizações de âmbito nacional ou internacional, de reconhecida atuação na área do uso de álcool, tabaco e outras drogas; 2. representantes de universidades públicas e privadas; 3. pessoas ou outras entidades que, por especialidade técnica ou notório conhecimento, possam contribuir para discussão da Política Estadual sobre Drogas. § 3º - Os membros do Comitê Técnico-Científico serão designados pelo seu Presidente, por indicação dos Titulares das respectivas Pastas, e poderão ser substituídos a qualquer tempo. § 4º - Constituem atribuições do Comitê Técnico-Científico: 1. propor ações para os eixos temáticos descritos no artigo 2º deste decreto; 2. articular debates e promover seminários sobre drogas; 3. propor métricas e indicadores, visando à melhoria do sistema de avaliação da Política Estadual sobre Drogas; 4. acompanhar, com indicadores de desempenho, as ações da Política Estadual Sobre Drogas; 5. fornecer subsídios para elaboração do planejamento de atividades na execução da Política Estadual Sobre Drogas; § 5º - As funções de membro do Comitê Técnico-Científico não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante. § 6º - Caberá à Casa Civil prestar o apoio administrativo necessário à execução das atividades do Comitê Técnico- -Científico.

Após leitura **Eliana** diz que o termo não está correto. Ela faz parte dessas reuniões e diz que ele não é um Comitê técnico científico pois as pastas têm que apresentar quais ações estão sendo realizadas, o que está travado e por quê. Cabe a Casa Civil fazer o manejo e liberação de recursos para as ações acontecerem. Diz que falta a secretaria da fazenda e planejamento que não consta no decreto. Fala que estão discutindo os moradores em situação de rua junto com a habitação. Diz que na verdade é uma comissão Inter secretarial. Fala que podemos colocar em debate se o CONED quer ou não pedir acento. **Andreza** defende novamente a participação do CONED e a possibilidade de organizações na área de

álcool e drogas participarem. Pede para que o CONED peça também a participação das organizações da sociedade civil que estão previstas no decreto e que já atuam na área e que compõem o conselho. **Cecília** diz que não pode passar batido por parte deste conselho a falta de participação de usuários. **Eliana** pergunta se podemos votar a proposta: "Fazer uma solicitação para o Vice-Governador para que o CONED possa participar do Comitê Técnico-Científico"

Fala que quem for contra que se manifeste. Devido a dificuldade por ser reunião hibrida, foi realizada votação chamando cada entidade individualmente.

Votação para que seja enviado documento solicitando inclusão do CONED na Comissão Técnico-Científica (conforme Decreto 67.642 de 10/4/23 - artigo 12) - 173ª Reunião Ordinária - 27/04/23				
Conselheiros	**Instituição**	**SIM**	**NÃO**	
ROXANE ALENCAR COUTINHO	S.SAUDE	1		
LÚCIA DE FATIMA CHIBANTES FORTES				
VANESSA LOPES MUNHOZ AFONSO	CVS			
ANA CAROLINA S.S.GONÇALAVES				
SARA GONÇALVES ORSI	CRS	1		
SANDRA MONTAGNA BARELLI				
RAUL MACHADO TILSTSCHER	DENARC			
ALEXANDRE PRADO AVILEZ				
WILLIAM THOMAZ	PROERD			
NELSON CESAR ROSA				
JULIANA V. QUARENTA	FUSSP			
MARILENA CAMARGO		1		
ROGERIO AUGUSTO DA SILVA	PGE		1	
VALÉRIA M. GAMA				
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA ALVES	SJC		1	
JULIANO CAMILO BORGES				
ANA PAULA FORLI	SEFAZ	1		
MARCIA REBELLATO				
JAELSON NUNES MAGALHÃES	S.ESPORTES			
LUIZ CARLOS RIBEIRO MENDES				
ALLYNE CHRISTINA O DA SILVA	SECECRIATIVA			
ISABELLA CAMPOS ROTELLI				
ELIANA BORGES GONÇALVES DA SILVA	SEDES		1	
PAULO HENRIQUE B. XAVIER				
ALESSANDRA S. CONVERSANI	SAP			
YARA NOBREGA TOSCANO			1	
LAYLA SUEIRO L. DA SILVA	SDE			
JIANE DA PENHA CALDEIRA		1		
TICIANE COSTA D'ALOIA	SEH			
CLAUDIA PRIETO CONTENTO			1	
LUCILÉA CORREIA ROCHA	SEE	1		
RAFAEL BRUNO L. SALGADO				

VERA LUCIA SANT'ANNA MARTINS	IMESC			
LUIZ FELIPE RIGONATTI				
JUREMA REIS CORREA PANZA	FDE			
EDISON DE ALMEIDA			1	
NATACHE KHRYSTIE COSTA DE OLIVEIRA	F.CASA		1	
MARIA ANGÉLICA ALVES DA SILVA				
SOLANGE APARECIDA NAPPO	CEBRID			
JOSELAINE IDA DA CRUZ		1		
JOSÉ MANOEL BERTOLOTE	UNESP			
SUMAIA INATY SMAIRA		1		
RODOLFO MARINHO	GREA	1		
FABIO CAREZZATO				
SEBASTIANA DA SILVA FONTES	ABRAMD	1		
ALDEMYRO DE FIGUEIREDO ROLIM				
DÉBORA GOMES DE MELO DOS SANTOS	LEIPSI			
ED CARLOS CORREA DE FARIA		1		
ANA CECILIA P.R.MARQUES	ABEAD		1	
DANIEL CRUZ CORDEIRO				
THIAGO MARQUES FIDALGO	PROAD			
FILIPE A. YAMAKI		1		
JOÃO CLIMACO PENNA TRINDADE	S.CASA			
GUILHERME PERES MESSA				
THALITA FERREIRA DIAS	ACT	1		
LAURA DE SOUZA CURY				
LUCIA DECOT SDOIA	IPH			
MAIQUEL GORIN				
RONALDO LUIZ RISSETTO	FEAE			
MIGUEL TORTORELLI			1	
LUCAS RONCATI GUIRADO	FEBRACT		1	
VINICIUS MARINACCI				
JORGE ARTHUR C. FLORIANI	REDUC	1		
SABRINA M. DE CARVALHO				
MAURO DE MESQUITA SPINOLA	FPA	1		
RENATA DE BARROS BOTTENE NACCACHE				
MARTA ELENA REIS	CEFATEF			
LUIS ANTONIO DA SILVA		1		
ANDREZA DO NASCIMENTO ALMEIDA	PBPD	1		
RENATO FILEV				
SOLANGE APARECIDA MENDES DA SILVA	PS	1		
LUIZ CARLOS ROSSINI				
CECILIA GALÍCIO BRANDÃO	ACUCA	1		
JULIANA DE ALMEIDA VALENTE				
JOÃO PAULO BARBOSA LOPES	DPF	1		

RODRIGO LEVIN				
FERNANDA RIBEIRO ALVES BEZERRA	SDHC-MSP			
ISABELA MARQUES G. DE LEMOS		1		
LISIANE CRISTINA BRAECHER	MPF	1		
ANDRÉ LIBONATTI				
VITOR ORTIZ AMANDO DE BARROS	DPESP			
MARIANA BORGHERESI DUARTE				não publicado
ANA LÚCIA MENEZES VIEIRA	MPESP	1		
LUIZ ALBERTO S. BEVILACQUA				
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO S.NOBREGA	COREN			
MARIA CRISTINA MAZZAIA		1		
SILVIA DE OLIVEIRA S. CAZANAVE	CRF	1		
VERA LÚCIA R. NEVES HANSEN				
RICARDO ABRANTES DO AMARAL	CREMESP			
KALIL BUENO ABDALLA				
LAURA SAHM SHDAIOR	CRP			
MARIA ANGÉLICA DE CASTRO COMIS		1		
REGIANE CRISTINA FERREIRA	CRESS	1		
PATRICIA FERREIRA DA SILVA				
GABRIELLA ARIMA CARVALHO	OAB	1		
MAURIDES DE MELO RIBEIRO				
Total		**28**	**10**	

Por **28** votos a favor, deverá ser construído um documento a ser enviado ao Senhor Vice-Governador solicitando a inclusão do CONED no Comitê. Após elaborada a minuta do documento, ele será envido para todos os conselheiros para considerações em caráter de urgência. Aprovado o documento, Eliana deverá entregar o mesmo em mãos do Vice-Governador. **Andrezza** pede para que seja indicada a sociedade civil para participar do Comitê. **Eliana** diz que não existe esta colocação. **Andreza** lê a parte do Decreto que cita a sociedade civil (esta prevista e não descrita) no § 2. **Andreza** propõe que o CONED faça uma carta indicando as instituições da sociedade civil que fazem parte do CONED e que podem participar do Comitê pois atendem os requisitos. **Rogério** pergunta se as instituições representariam o CONED ou seriam por conta. **Andreza** diz que o CONED indica uma vaga que é do CONED e as instituições indicadas seriam por elas. **Eliana** pergunta se tem alguém contrário a proposta da Andreza. **Lucas** acha que as entidades deveriam se dirigir direto à Casa Civil. **Andreza** diz que o CONED indica um membro pelo CONED e indica a sociedade civil. **Eliana** diz que são coisas diferentes. Uma é indicar um membro pelo CONED. Outro é dizer que no CONED existem entidades da sociedade civil que atendem os requisitos. **Andreza** diz que é enviar o nome das entidades da sociedade civil para a Casa civil. **Rogério** fala que o governo já sabe disso. **Andreza** diz que eles não sabem nem da nossa existência, veja o decreto. **Eliana** diz que o decreto é amplo pois pode haver mudanças. **Filipe** diz que para alguns representantes falta a clareza da participação da sociedade civil. **Eliana** diz que o decreto prevê por convite do Vice-Governador que podem ser convidadas entidades. O que está divergindo aqui é se vamos enviar a listagem das nossas entidades que compõem o CONED ou caberá a cada instituição fazer esta solicitação individualmente. **Rogério** pergunta se a ideia é indicar todas as entidades ou

algumas. **Andreza** diz que não é indicar e sim sinalizar. **Miguel** diz que cada entidade deve fazer o seu pedido. **Maria Cristina** diz que ouvindo a todos acha que é importante a participação e que também da sociedade civil. Garantir na nossa moção. **Maria Angelica** faz uma sugestão para pensar em um rodízio de organização que compõem o CONED para participar do Comitê. **Eliana** fala que deste modo teria que ter uma eleição interna para poder definir as entidades. **Rogério** pergunta se é dentro da integração do CONED ou dentro do §2. **Andreza** diz que é preciso cobrar a participação da sociedade civil. Diz que o texto do decreto não diz que é obrigatória a participação da sociedade civil. **Marcos** pede uma pausa. **Todos concordam**. Após a pausa, **Eliana** pede para Verinha colocar a proposta da Andreza. **Verinha** diz que ela propõe que se escreva que dentro da participação social o CONED tem tais e tais entidades que podem atender ao decreto. **Eliana** passa a palavra para **Lisiane** que sugere que no mesmo ofício que será enviado, colocar um parágrafo que reforça a participação das entidades da sociedade civil que tem no CONED. É importante a participação da sociedade civil na construção das políticas. **Eliana** pergunta quem é contraria a sugestão da Lisiane que levante a mão. Ninguém se manifestou. **APROVADO POR TODOS. Eliana** passa para outras informações e diz que ela e Lucas participaram da reunião do COPEN que é o conselho informal dos Presidentes de Conselhos Estaduais sobre Drogas. Fala que alguns estados não possuem o Conselho (inativo). Cita que estão na fase de organizar este conselho. No momento estão construindo o estatuto do conselho. Outro ponto é decidir como será a nossa próxima reunião. Ela diz que opta pela hibrida. Pergunta quem é contrário a hibrida. **Todos aprovam a hibrida**. Diz que a próxima é dia 25/05 no mesmo local. Pauta da próxima reunião: 1) Presidentes de conselhos municipais tem buscado apoio junto ao COED de como estimular outros municípios a implantarem ou ativarem seus COMADS; 2) Outro ponto é de que devemos discutir como montar o Plano Estadual de Políticas sobre Drogas. Depois podemos ajudar a construção dos planos municipais. Fala que existem muitos problemas ocorrendo nos municípios. **Jorge** fala sobre as comissões temporárias-CT que discutiram documentos muitos bons. Quando serão retomados os trabalhos. **Andreza** fala de uma CT que cuida dos COMADS. Pede para não esquecer do GT da Cannabis Medicinal. **Rogério** diz que podem ser feitos Kits normativos para os COMADS. **Verinha** diz que o CONED tem um manual para formação de Conselhos Municipais que precisa ser revisto. **Eliana** diz que não podemos esquecer do Plano Estadual de Políticas sobre Drogas. Diz que a Verinha sugere que devemos montar já está comissão e que será enviado e-mail a todos para consultar quem quer participar da CT Plano Estadual de Políticas sobre Drogas. **Eliana** pergunta se tem alguém contrário. **APROVADO POR TODOS**. **Jorge** diz que está impressionado com a presença da Verinha. E que estava morto de medo da aposentadoria dela. **Eliana** fala que precisamos dar celeridade nesta comissão. Diz que ainda não conseguiu ler todos os trabalhos realizados pelas comissões temporárias. **Andreza** sugere que a Verinha apresente as comissões da gestão passada. Nada mais havendo a Presidente encerra a reunião agradecendo a participação de todos. Na qualidade de secretário, lavrei, redigi e relatei o teor da presente ata, que segue por mim assinada e pela Presidente.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

Eliana Borges
Presidente

Marcos Paulo de Oliveira Alves
Secretário Executivo